



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Declara o fechamento das repartições públicas e altera o Horário de Expediente nas Repartições Municipais nos dias 22 e 27 de junho, datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, bem como altera o início do expediente do dia 25 de junho.

O Prefeito do Município de Sumé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

CONSIDERANDO que, no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), às 9h00, a Seleção Brasileira de Futebol disputa partida pela Fase de Grupos da Copa do Mundo de Futebol - 2018;

CONSIDERANDO que, no dia 27 de junho (quarta-feira), às 15h00, conforme consta do Grupo "E", a Seleção Brasileira encerra sua participação na fase de grupos da Copa;

CONSIDERANDO que tais eventos mexem com toda a nação brasileira, despertando o interesse de todos os cidadãos e cidadãs brasileiras;

CONSIDERANDO que, dia 24 de junho (São João), é o encerramento oficial das festividades juninas do município.

DECRETA:

Art. 1º - A alteração no expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira, devendo ser preservados o funcionamento dos serviços essenciais (a coleta de lixo, o atendimento



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

GABINETE DO PREFEITO

hospitalar, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e Congêneres).

I - Dia 22.06.2018 (sexta-feira) - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Dia 25.06.2018 (segunda-feira) - expediente nas repartições a partir das 9h00;

III - Dia 27.06.2018 (quarta-feira) - expediente nas repartições até as 13h00, devendo ser respeitados os serviços essenciais.

Art. 2º Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devem ser recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 21 (quinta-feira) e liberados no dia 25.06.2018, obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão/unidade, e ainda que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º Cabe ao Secretário de cada Pasta a apreensão e o recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no Art. 2º sem a devida autorização.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 20 de junho de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO